



BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO LVII

Cornélio Procópio, 2ª feira, 31 de Dezembro de 2012

Nº 1931 E

ATOS DO EXECUTIVO

LEI Nº 839/12

DATA: 31/12/12

SÚMULA: Concede isenção de ISSQN e dá outras providências.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica concedida a isenção do ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza), pelo prazo de 05 (cinco) anos, à empresa OLEOVEG - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÓLEOS VEGETAIS LTDA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2012.
Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

LEI Nº 840/12

DATA: 31/12/12

SÚMULA: Concede isenção de ISSQN e dá outras providências.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica concedida a isenção do ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza), pelo prazo de 05 (cinco) anos, à empresa PEDRANORTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADO LTDA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2012.
Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

LEI Nº 841/12

DATA: 31/12/12

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), no Orçamento Geral do Município para 2012.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2012, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 30,00 (trinta reais), conforme segue:

Órgão: 08 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Unidade: 03 Departamento de Obras

Função: 15 Urbanismo

Programa : 1008 Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Subfunção: 451 Infraestrutura Urbana

Atividade: 2.338 Pavimentação Asfáltica

Elemento	Despesa	Recurso	Descrição	Valor
----------	---------	---------	-----------	-------

3.3.90.93.00.00.00.00			Indenizações e Restituições	
882	SEDU-Recupe Asfáltico	30,00		

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação na Fonte 882.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 26/12/12, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2012.
Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

LEI Nº 829/12

Cornélio Procópio, 17 de dezembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

DATA: 17/12/12

SÚMULA: Cria a Semana da Consciência Negra no Município de Cornélio Procópio e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, ESTADO DO PARANÁ aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Cornélio Procópio, a Semana da Consciência Negra, no mês de novembro de cada ano.

Parágrafo único A programação de eventos relacionados à semana da Consciência Negra deverá anteceder o dia 20 de novembro.

Art. 2º O Poder Executivo realizará ou adotará as medidas cabíveis para apoiar a organização de eventos destinados a consecução desta Lei.

Parágrafo único As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, já consignada no orçamento vigente.

Art. 3º A Prefeitura criará mecanismos que possibilitem a realização de atividades na Semana da Consciência Negra.

Art. 4º Durante a Semana Municipal da Consciência Negra, a Prefeitura de Cornélio Procópio, através das Secretarias e Departamentos afins, bem como a Câmara Municipal, desenvolverão atividades, juntamente com Entidades da Sociedade Civil, visando ampliar a consciência das pessoas em relação ao racismo e melhorar a qualidade de vida da população negra do Município

Art. 5º Para a coordenação das atividades e incorporação de eventos regionais ou locais, a Prefeitura organizará seminário popular com as diversas entidades e grupos do Movimento Negro.

§ 1º O seminário popular referido no caput deste artigo deverá ocorrer na primeira quinzena do mês de outubro de cada ano.

§ 2º O Seminário de que trata o "caput" deste artigo será amplamente divulgado, além de obrigatoriamente convocado por correspondência específica a todas as entidades do Movimento Negro.

Art. 6º As entidades que congregam o Movimento Negro, bem como aquelas que indiretamente defendam seus interesses, deverão efetuar seu cadastro junto a Secretaria Municipal de Cultura, a fim de que possam gozar dos benefícios da presente lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO 4451/12

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a Lei Orçamentária Municipal nº 728/11 de 14 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária em vigor:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
386	9	1	4	122	1002	2.097	3.3.90.39	1000	50.000,00
231	6	6	10	361	1004	2.053	3.3.90.39	1000	20.000,00
252	6	6	10	361	1004	2.058	3.3.90.30	495	300.000,00
101	6	2	8	244	1007	2.018	3.3.90.30	1000	25.000,00
TOTAL									395.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente.

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
215	6	5	12	361	1005	2.048	3.3.90.39	1000	50.000,00
227	6	6	10	361	1004	2.053	3.3.90.32	1000	20.000,00
255	6	6	10	361	1004	2.058	3.3.90.39	495	300.000,00
213	6	5	12	361	1005	2.048	3.3.90.30	1000	25.000,00
TOTAL									395.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 21 de junho de 2012.

Amin José Hannouche

Prefeito

Geraldo Alves

Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 4745/12

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de "OGUEDES ZAMARIAN" a Avenida principal, 02 (duas) pistas, que se inicia na Rodovia do Contorno – PR 160, ao lado do Hospital Regional, e termina no Conjunto Habitacional José Benedito Catarino.

**BOLETIM OFICIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE

O Boletim Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

GESTÃO 2009/2012

Av. Minas Gerais, 301 - Caixa Postal 200
Fone GERAL (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná

Dir. Responsável:

Ataide Cuqui

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 4920/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a Lei Municipal nº 728/11 de 14/12/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 476.000,00 (quatrocentos e setenta e seis mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias em vigor:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
335	8	2	15	452	1008	2.076	3.3.90.39	507	147.000,00
383	9	1	4	122	1002	2.097	3.3.90.30	1000	120.000,00
386	9	1	4	122	1002	2.097	3.3.90.39	1000	120.000,00
212	6	5	12	361	1005	2.048	3.3.90.30	1000	6.000,00
230	6	6	10	301	1004	2.053	3.3.90.39	303	83.000,00
TOTAL									476.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos oriundos de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente no valor de R\$ 323.000,00 (trezentos e vinte e três mil reais) e R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais) de excesso de arrecadação nas fontes de recursos 507 e 112, conforme segue:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
221	6	6	10	301	1004	2.053	3.1.90.13	303	33.000,00
222	6	6	10	301	1004	2.053	3.1.90.46	303	32.000,00
233	6	6	10	301	1004	2.053	4.4.90.52	303	18.000,00
539	2	2	4	122	1002	1.010	4.4.90.52	1000	240.000,00
TOTAL									323.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4958/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto na Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964, bem como o disposto na Lei Complementar n. 101 de 04 de maio de 2000, e a não realização da despesa vinculada aos empenhos,

DECRETA:

Art.1º- Fica cancelada a importância de **R\$ 561.272,63** (qui-

nhentos e sessenta e um mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos), das contas inscritas em restos a pagar, conforme abaixo disposto.

EMPENHO	VALOR
4697/11	529,20
4698/11	1.409,25
0161/11	983,00
1201/11	323,35
4051/11	1.200,00
4202/11	11.734,32
4203/11	521,03
4701/11	147,00
5432/11	1.885,93
0395/11	0,03
1212/11	81,88
4204/11	1.418,75
4205/11	806,60
4708/11	0,30
4891/11	258,00
5050/11	15.770,00
5627/11	0,30
0471/11	1.640,00
0767/11	283.506,88
5917/11	15,00
3708/11	6.215,59
0160/11	970,00
0317/11	590,00
0392/11	638,00
0396/11	0,10
0460/11	68,00
0462/11	260,00
0786/11	1.027,73
0758/11	7.400,00
0790/11	40.679,07
0792/11	392,19
0793/11	8.553,31
1091/11	3.850,00
1202/11	152,57
1223/11	1.638,00

1479/11	11.415,50	3704/08	39.305,18
1586/11	1.034,59	6254/11	14.419,64
2471/11	20,00	5896/11	1.641,64
3450/11	6.000,00	TOTAL	561.272,63
3500/11	245,00		
3706/11	13.333,83		
3753/11	200,00		
3896/11	445,19		
4207/11	695,13		
4208/11	35.832,00		
4209/11	10.451,00		
4516/11	194,00		
4606/11	131,60		
4684/11	15.560,00		
4688/11	47,30		
4769/11	547,92		
4989/11	250,00		
5000/11	91,00		
5103/11	119,00		
5269/11	439,40		
5336/11	300,00		
5640/11	468,48		
5790/11	279,79		
5791/11	183,93		
5795/11	182,13		
5887/11	627,97		
5937/11	1.381,06		
5938/11	0,05		
3189/11	1.995,00		
3998/11	1.752,85		
4212/11	1.151,18		
5699/11	0,06		
3970/11	26,86		
0464/11	1.200,00		
4103/11	1.281,44		
4515/11	2.518,00		
5936/11	510,00		
2465/11	329,53		

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4959/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a Lei Municipal nº 728/11 de 14/12/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias em vigor:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
343	8	2	15	452	1008	2.078	3.3.90.30	504	11.000,00
TOTAL									11.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos oriundos de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) de excesso de arrecadação nas fontes de recursos 504, conforme segue:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
539	8	2	15	452	1008	2.078	3.3.90.39	504	6.000,00
TOTAL									6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4960/12

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), no Orçamento Geral do Município para 2012.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 841/12, de 31/12/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2012, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 30,00 (trinta reais), conforme segue:

Órgão: 08 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Unidade: 03 Departamento de Obras

LICITAÇÕES NO MUNICÍPIO.

Função: 15 Urbanismo

Programa : 1008 Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Subfunção: 451 Infraestrutura Urbana

Atividade: 2.338 Pavimentação Asfáltica

Elemento	Despesa	Recurso	Descrição	Valor
----------	---------	---------	-----------	-------

3.3.90.93.00.00.00.00			Indenizações e Restituições	
882	SEDU-Recape Asfáltico			30,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação na Fonte 882.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 27/12/12, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4961/12**SÚMULA:** Designa funções ao servidor que especifica..

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora CLAUDIA VANESSA CAMACHO para responder pelas informações e serviços burocráticos do loteamento popular implantado próximo ao Bosque Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

OBJETO**PENALIZAÇÃO DA EMPRESA LUMINAPAR SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

LUMINAPAR SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONSULTIVA, ECONÔMICA E EXECUTIVA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS, MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/12 – PROCESSO 321/12, FORNECIMENTO DE DECLARAÇÃO IDEOLOGICAMENTE FALSAS DE CAPACIDADE TÉCNICA - TIPIFICAÇÃO DE FALTA GRAVE - PREJUÍZOS À ADMINISTRAÇÃO - ANOTAÇÃO E REGISTRO NA FICHA DE REGISTRO CADASTRAL - SUSPENSÃO DE

Fica a empresa “**LUMINAPAR SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA**”, bem assim seu pessoal do quadro societário atual, como citado nos atos administrativos, notificados dos atos que abaixo seguem:

a) em face ao fornecimento de declaração ideologicamente falsa de capacidade técnica, a citada, na condição de penalizada administrativa, ficará suspensa temporariamente de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração Pública, pelo prazo de 2 (dois) anos;

b) as penalidades de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, acima previstas, se estenderão inclusive à(s) demais empresa(s) que tenha(m) responsável (eis), diretor(es) ou sócio(s) que tenha(m) participado (s) do quadro societário atual da empresa penalizada, com base no edital de licitação originário, que são eles: GIUSEPPE NAPPA - CPF/MF sob nº 028.287.479-80; e ALMIR DE CASTRO - CPF/MF sob o nº 274.079.509-20.

c) as sanções aplicadas deverão ser objeto de registro na ficha de registro cadastral da empresa, e ser levada a efeito sua publicação na imprensa oficial e diário oficial do Município, disponível no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cornélio Procópio, 26 de dezembro de 2012.

Secretário Municipal de Gestão Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO Nº 21**ID CONTRATO Nº 100**

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CLAUDENIR SUSSUMU ITO

OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento a locação um imóvel comercial de 400m² (quatrocentos metros quadrados).

PRAZO:

O prazo de vigência previsto no contrato original firmado pelas partes em 01/04/2011, fica prorrogado até 31/03/2013 a contar de 31/12/2012.

PREÇO:

O preço a ser pago pela prorrogação de prazo acima referido será de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais), sendo este seu valor global.

DATA: 28/12/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2011 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2011

VANILDO FELIPE SOTERO
Prefeito em exercício
CLAUDENIR SUSSUMU ITO
Representante legal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO Nº 21**ID CONTRATO Nº 100**

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
 JOSÉ CANDIDO FILHO

OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento a locação um imóvel comercial de 400m² (quatrocentos metros quadrados).

PRAZO:

O prazo de vigência previsto no contrato original firmado pelas partes em 01/04/2011, fica prorrogado até 31/03/2013 a contar de 31/12/2012.

PREÇO:

O preço a ser pago pela prorrogação de prazo acima referido será de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais), sendo este seu valor global.

DATA: 28/12/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2011 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2011

VANILDO FELIPE SOTERO
 Prefeito em exercício
 JOSÉ CANDIDO FILHO
 Representante legal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 053/2012**ID CONTRATO Nº 2392**

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Departamento Regional no Estado do Paraná

OBJETO:

Constitui objeto deste instrumento a contratação do SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial para ministrar cursos, conforme abaixo especificado. Recursos CRAS, FMAS/PBV II e CREAS.

PRAZO:

O prazo de vigência previsto no contrato original firmado pelas partes em 23/08/2012, fica prorrogado até 31/12/2013 a contar de 31/12/2012.

DATA: 28/12/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 285/2012 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 119/2012

VANILDO FELIPE SOTERO
 Prefeito em exercício
 VITOR SALGADO MONASTIER
 Representante legal



**Hospital
 Regional de
 Cornélio
 Procópio**
 Cornélio Procópio - PR



Cornélio Procópio

**Há 74 anos
se desenvolvendo por você!**





Cornélio Procópio
De braços abertos
para o futuro



www.cornelioprocopio.pr.gov.br